



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 828/2008, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PLANO PLURIANUAL – PPA-2009, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ. DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei visa adequar o PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, nos moldes da Lei Municipal n. 673/2005, de 01 de dezembro de 2005, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 (LDO), nos termos da Lei Municipal Lei n. 811/2008, de 01 de dezembro de 2008, para incorporar as alterações e inclusões promovidas pela Lei Orçamentária para o exercício de 2009, demonstrados no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da Lei Orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de receita conforme Tabela Explicativa da Evolução da Receita.

Art. 3º- O Projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2009, deverá considerar os valores estabelecidos no Anexo I, desta, na coluna definitivo para o exercício de 2009, ficando alterado, respectivamente, os valores totais da previsão de receita e fixação da despesa, para R\$28.627.000,00 (Vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 17 de Novembro de 2.008, 18º Ano da Emancipação Política e 16º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
17 de Novembro de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

